



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 989

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Ratificação	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 989

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 196, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA GOMES DIAS TONON**, Lançadora, encontra-se em gozo de licença prêmio, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2025,

Considerando, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal **ROSELENE CASTANHO ESCANDOLHERO CARDOSO BARCELOS**, RG X.X31.30X-X, Sub Lançadora, para responder em caráter de **substituição pelo cargo de Lançador**, durante o período de **17 a 26 de fevereiro de 2025**, sendo que a mesma perceberá os vencimentos correspondentes a referência 30-I.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 200, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal **VIVIANA INÊS GUEIRADO BARRETO**, Escriturário I, lotada no CEMUSPE, órgão integrante da Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto à ESF - Multi Mistura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 201, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder ao servidor público municipal **EMERSON HENRIQUE AZEVEDO DE JESUS**, Topógrafo,

referência 19-D, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, com base no artigo 90, da Lei Municipal Complementar nº. 13/94, alterado pela Lei Municipal Complementar nº. 92/2016, durante o período de **11 de fevereiro a 13 de março de 2025**.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO - 001/2022

6ª CONVOCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB - I)

CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
45º ao 47º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	03 SALAS
HORÁRIO	08h30	
DATA	21/02/2025	
LOCAL	Rua Rui Barbosa, 311 Centro Santo Anastácio 3263-2288	

OBS: NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, OBRIGATÓRIO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (DE OUTRA UNIDADE ESCOLAR) PARA VERIFICAR SE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.

Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, o abaixo relacionado para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **20 e/ou 21 de fevereiro de 2025**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 989

Página 3 de 4

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

O admitido será regido pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Eduardo Cortez Lopez de Castro	Monitor de Transporte Escolar	35°.

Santo Anastácio, 18 de fevereiro de 2025

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Negociação da Ata de Registro de Preços II - Pregão Eletrônico nº 16/2024

Com base na ata de negociação II, segue alterações, empresas, respectivos itens e valores unitários:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - o item nº. 10: R\$ 8,20. O restante permanece inalterado conforme última publicação. O teor integral da ata de registro de preços encontra-se a disposição dos interessados na sede do município de Santo Anastácio, fone: (18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

Ratificação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Inexigibilidade nº 01/2025 - Termo de Ratificação e Homologação

Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade nº 01/2025.

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL, VISANDO O FORNECIMENTO DE PASSES E PASSAGENS PARA PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - valor de R\$ 120.237,30 (cento e vinte mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Santo Anastácio, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 989

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

TORNA PÚBLICO O RECEBIMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DO PROCESSO TC-004033.989.22-9 (DIGITAL), DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONTENDO PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente, Vereador **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, torna público que o Poder Legislativo Municipal recebeu, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o **PROCESSO TC-004033.989.22-9**, que se refere à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, relativas ao exercício de 2022**, tendo como responsável o Prefeito Municipal Senhor José Bonilha Sanches, sendo exarado **Parecer Prévio Favorável** às Contas do Município, com recomendações ao Poder Executivo, pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas, em Sessão do dia 07/10/2024, constando a decisão do respectivo Acórdão.

O Processo, em arquivo digital, oriundo do Tribunal de Contas, recebido pela Câmara Municipal e protocolado na Secretaria Administrativa do Legislativo em 10/02/2025, conforme Protocolo sob nº 001/2025, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17/02/2025, sendo encaminhado à Procuradoria Jurídica do Legislativo e à Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de Parecer, com prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no artigo 160 do Regimento Interno, para posterior apreciação pelo Plenário, obedecidas as disposições constantes da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Comunica, outrossim, de acordo com o que preceitua o artigo 70, da Lei Orgânica do Município, que o citado Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal permanecerá à disposição de qualquer cidadão/contribuinte pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, para conhecimento e exame, na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em sua sede à Rua Visconde de Mauá, nº 121, centro, em Santo Anastácio.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 18 de fevereiro de 2025.

FRANKLIN FERREIRA SANCHES
Presidente